



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 724/2025/DE-EBSERH

Brasília, 23 de setembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 724ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de setembro de 2025, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônsaca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada do Vice-Presidente, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor Parlamentar; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Reonauto da Silva Souza Junior, Coordenador da Corregedoria-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 721ª extraordinária, 722ª e 723ª extraordinária;
- 2) Processos 23537.017461/2023-63; 23533.030774/2023-47: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da Rede Ebserh:
 - a) HC-UFMG;
 - b) CH-UFC;
- 3) Processo 23477.012470/2023-10: Instituição do Comitê de Gestão da Integridade e do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade, no âmbito da Rede Ebserh;

4) Informes;

5) (Reunião CGTIC) Atualização do portfólio de projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (PDTIS) para o ciclo 2024-2028.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a retirada dos itens 1 e 5 da pauta, para posterior apreciação da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos.

2) Processos 23537.017461/2023-63; 23533.030774/2023-47. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre recursos interpostos em processos disciplinares do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) e do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Processo 23537.017461/2023-63. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HC-UFMG, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Enfermeiro, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos XVI, XIX e XXV, e no art. 39, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HC-UFMG deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, com ressarcimento ao Erário, ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Corregedoria-Geral sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de não conhecer o recurso administrativo apresentado, em razão de sua intempestividade, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade: não conhecer o recurso interposto no processo nº 23537.017461/2023-63, em razão da intempestividade, com a consequente manutenção da decisão do CJD do HC-UFMG, para aplicação de penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao empregado público do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos XVI, XIX e XXV, e no art. 39, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. Editada a Resolução nº 1.294/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

Processo 23533.030774/2023-47. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Enfermeiro, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, e no art. 39, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O CJD do CH-UFC deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 10 (dez) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Corregedoria-Geral sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com recomendação de absolvição.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade: conhecer o recurso interposto no processo nº 23533.030774/2023-47 e, no mérito, julgá-lo parcialmente procedente, reformando a decisão do CJD do CH-UFC para aplicar penalidade de advertência ao empregado público em questão, por conduta tipificada no art. 39, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, ante reanálise de dosimetria da penalidade, haja vista as circunstâncias atenuantes do caso concreto. Editada a Resolução nº 1.295/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.012470/2023-10. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou as propostas **de instituição do Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade (FAPI), no âmbito da Rede Ebserh**, em consonância com a legislação, os normativos e boas práticas da área, com menção à Lei nº 13.303/2016, o estatuto jurídico das empresas estatais; o Decreto nº 11.529/2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, bem como a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal; as

Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR); e o Programa de Integridade da Ebserh. Informou-se que o **CGI** será composto por representantes da ACCIGR; Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP); Ouvidoria-Geral; Corregedoria-Geral; Consultoria Jurídica; Secretaria-Geral; Comissão de Ética; Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); e Auditoria Interna. Os objetivos estratégicos do CGI são: integrar e articular as ações de integridade; estimular a capacitação, intercâmbio de informações e boas práticas; parametrizar e qualificar estratégias de governança e transparência. Dessa forma, o CGI terá como atribuições: propor ações de integridade e transparência; disseminar o Programa de Integridade da Ebserh; apoiar a elaboração e revisão do Plano de Integridade; articular programas preventivos baseados em riscos; e subsidiar a alta gestão da Ebserh na resposta a eventos estratégicos e adversos. No que tange ao funcionamento do CGI, estão previstas reuniões ordinárias bimestrais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, quando for necessário. Os próximos passos são: formalizar a indicação dos membros titulares e suplentes; elaborar o Regimento Interno do CGI, com submissão à Presidência; e implementar as ações iniciais do colegiado. Sobre o **FAPI**, sua composição será com os membros do CGI e representantes dos setores análogos dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, a saber: Ouvidores locais; Auditores-Chefes; Chefes do Setor de Governança e Estratégia; e representantes da atuação correcional. Os objetivos do FAPI são: auxiliar a articulação de atividades relativas à integridade, transparência e acesso à informação na Rede Ebserh; proporcionar integração e discussões acerca dos temas de integridade, transparência, controle, participação social, acesso à informação e condutas éticas na Rede Ebserh; e aumentar a simetria de informações, dados e experiências práticas nas relações entre a Administração Central e as unidades hospitalares da Rede Ebserh. Nesse sentido, estão previstas as seguintes atribuições do FAPI: compartilhar boas práticas, experiências e estratégias de implementação de ações relativas aos programas e planos de integridade dos HUFs; e oportunizar espaço para construção de projetos colaborativos e transversais, além de promover capacitações nos temas pertinentes. Com relação ao funcionamento do FAPI, estão previstas reuniões ordinárias semestrais, em ambiente virtual, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, quando necessário. Os próximos passos são: formalizar a indicação dos membros titulares e suplentes; elaborar o Regimento Interno do FAPI, com submissão à Presidência; e implementar as ações iniciais do colegiado.

- Aprovado, por unanimidade, a instituição do CGI e do FAPI, no âmbito da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1.296/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

- Registrada a deliberação da Diretoria Executiva, o Processo 23477.012470/2023-10 será encaminhado para formalização das indicações do CGI e FAPI, bem como para informe ao Conselho de Administração.

4) Informes.

- Lembrou-se de reunião agendada com os Colegiados Executivos da Rede Ebserh, a realizar-se em 24 de setembro de 2025, às 16:00h, para orientações de gestão.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FÔNSECA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 02/10/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 03/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 06/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 14/10/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 14/10/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 17/10/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 21/10/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 28/10/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a)**, em 12/11/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53841451** e o código CRC **C9933771**.

Referência: Processo nº 23477.025248/2025-49 SEI nº 53841451